



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SECRETARIA-GERAL DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL E APOIO ADMINISTRATIVO

DESPACHO - TJ/PRES/SGSUS/DEIPA

Sr. Diretor

Atento ao teor dos ids. [13905755](#), [13927171](#) e [13929268](#), informo-lhe acerca dos seguintes apontamentos relativos ao Plano de Trabalho de id. [13903686](#).

Item 4.1 - INDICADOR. Deve constar o seguinte texto:

Indicador Principal: (Σ dos participantes com permanência de dois anos no projeto/ Σ dos participantes inscritos no projeto)*100.

Item 4.2 - META. Deve constar o seguinte texto:

80% dos participantes com permanência de até dois anos no projeto.

Item 5.1.1 - OBRIGAÇÕES DA SGSUS. Deve constar os seguintes incisos:

- I. Coordenar o projeto Jovem Mensageiro;
- II. Realizar as reuniões com a equipe técnica, ou administrativa, da OSC e com a chefia operacional, assim como com as unidades internas e demais órgãos externos que realizem interface com o projeto, a fim de avaliar o andamento das diretrizes do projeto ou dos participantes, inclusive quando do ingresso dos mesmos no Projeto;

Item 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Indicador Físico. Deve constar o seguinte texto:

Σ dos participantes com permanência de dois anos no projeto/ Σ dos participantes inscritos no projeto)*100.

Linha 4 - Coluna Prazo/Vigência da Parceria. Deve constar o seguinte texto:

1º mês do participante no projeto e durante a permanência no projeto, conforme a necessidade.

Linha 6 - Coluna Especificação das Etapas. Deve constar o seguinte texto:

Acompanhamento social e psicológico dos participantes do projeto, Atendimentos individuais e com familiares; Grupos reflexivos operativos; Reuniões com os participantes, chefia operacional e responsáveis. Os participantes serão avaliados, de forma individualizada, semestralmente, pela chefia operacional e pelo Fiscal/equipe técnica.

Item 7 V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Nas células do 1º e do 13º mês, é necessário adequar os respectivos valores para R\$ 521.256,49 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

OBS: Contabilizou os itens 7 e 8 duas vezes. Após a primeira menção ao item 8, numerou o item subsequente (que deveria ser o 9) novamente como nº 7. Favor renumerar os itens em sequência até o final do documento.

Item 11 - ÓRGÃO FISCAL:

Retificar os nomes de Fiscal e Substituto do Fiscal, respectivamente:

Ana Paula Argolo Favilla - Matr. 01/22488;

Patrícia Souza Costa - Matr. 01/28465.

Item 12 - ÓRGÃO TÉCNICO:

Retificar os nomes de Técnico e Substituto, respectivamente:

Rafael Coelho D' Oliveira - Matr. 01/31086;

Guilherme Cesar Veras Teixeira - Matr. 01/32494.

Item 12 - ÓRGÃO GESTOR:

Márcio Castro de Aguiar - Matr. 01/26960;

Renata Victorino da Costa Reto - Matr. 01/34003.

Por oportuno, no que se refere à exigência de capacidade técnica, constante dos ids. [13040384](#) e [13903677](#), certificamos sua suficiência para efeito de comprovação de sua expertise na prestação de serviços da mesma natureza do que ora proposto, fato que caracteriza sua capacidade técnica para a realização das atividade em questão, de modo que atesta-se, na qualidade de unidade demandante, que o documento apresentado encontra-se em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

Por derradeiro, consigna-se que, dadas as necessidades de adequações ao Plano de Trabalho apresentado pela potencial Conveniente acima descritas, inviável, no presente momento, a confecção do Parecer Técnico.

Ao DEIPA, para análise com sugestão de retorno à ASOLI.

DIGAD, na data da assinatura eletrônica

RAFAEL COELHO D' OLIVEIRA

Diretor da Divisão de Gestão Administrativa (DIGAD)

Mat. 01/31086

Ciente de todo o processado, acolho integralmente as razões expostas, retornem os autos à ASOLI, em prosseguimento.

DEIPA, na data da assinatura eletrônica.

SÉRGIO MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA

Diretor do Departamento de Instrução Processual

e Apoio Administrativo (DEIPA)

Mat. 01/27426



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MATTOS MAGALHAES DA CUNHA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 15/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO D OLIVEIRA, TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA**, em 15/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13959182** e o código CRC **80C34E5E**.

Av. Erasmo Braga, 115 - Bairro Centro - CEP 20020-903 - Rio de Janeiro - RJ -

Criado por [rafaeldoliveira](#), versão 16 por [sergiomagalhaes](#) em 15/07/2026 20:02:08.